

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

GABRIELA OLIVEIRA FREITAS

TAIS MALLMANN RAMOS

RENATO DURO DIAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Gabriela Oliveira Freitas; Renato Duro Dias; Tais Mallmann Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-978-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa 3. Educação jurídica. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica as pesquisas apresentadas no Grupo "Hermenêutica Jurídica, Filosofia, Sociologia e História do Direito, Pesquisa e Educação Jurídica e Direito, Arte e Literatura", no VII Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Conpedi).

Os pôsteres apresentados demonstram como o ensino jurídico tem se comprometido com a pesquisa e o desenvolvimento de novos pesquisadores. Para nós professores, é estimulante e inspirador ver alunos de graduação e pós-graduação desenvolvendo projetos com tanta seriedade e comprometimento.

Nesse grupo, foram fomentados debates críticos e reflexões profundas sobre as múltiplas dimensões do Direito, abordando temas que perpassam a interpretação das normas, as teorias filosóficas do direito, os contextos sociais e históricos que moldam as práticas jurídicas e os métodos de ensino e pesquisa na área jurídica.

O diálogo interdisciplinar proposto por esse Grupo é essencial para o avanço do conhecimento jurídico. A partir da reunião de diferentes perspectivas e saberes, os debates empreendidos permitem a construção de uma visão mais abrangente e crítica do Direito, capaz de responder aos desafios contemporâneos e de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Esperamos que os diálogos e reflexões suscitados neste grupo de trabalho contribuam significativamente para o avanço do conhecimento jurídico e inspirem novas formas de pensar e praticar o Direito.

Gabriela Oliveira Freitas

Universidade FUMEC

Renato Duro Dias

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Taís Mallmann Ramos

Universidade Presbiteriana Mackenzie

O MODELO CONSTITUCIONAL FAVORECENDO A TOLERÂNCIA NA EDUCAÇÃO JURÍDICA

Clara Bonaparte Pedrosa
Larissa Henriques Alves

Resumo

a) **INTRODUÇÃO:** O ensino jurídico no Brasil está em crise (RODRIGUES, 1992; OLIVEIRA, 2016). A ausência de uma educação jurídica efetiva e sólida desfavorece os rumos do curso de Direito no Brasil. O país conta com 01 advogado a cada 164 habitantes, e o Conselho Federal da OAB tem se preocupado com a qualidade dos cursos jurídicos (OAB, 2022). Além disso, o Brasil é um país majoritariamente litigioso. A partir de 2019 foi imposto que as disciplinas de conciliação, mediação e arbitragem passassem a ser matérias obrigatórias nas grades curriculares dos cursos de direito de todo o país (AASP, 2019). Tal imposição têm prerrogativa constitucional. A CRFB/88, a partir de seu artigo 5, IV e de seu preâmbulo, incentiva soluções pacíficas de conflitos. Ocorre que para que haja mecanismos alternativos de conflitos na prática, é necessário tolerância. A tolerância está presente no modelo constitucional de educação jurídica a partir do momento em que a CRFB/88 é pautada na cooperação e harmonia entre os operadores do direito.

b) **PROBLEMA DE PESQUISA:** Com base no acima exposto, tem-se a seguinte problemática de pesquisa: como o modelo constitucional de educação jurídica pode favorecer a tolerância entre os operadores do direito?

c) **OBJETIVO:** O objetivo da presente pesquisa é apresentar o modelo constitucional de educação jurídica e sua filtragem constitucional para a tolerância na aplicação das soluções pacíficas de conflitos.

d) **MÉTODO:** No presente trabalho, a metodologia é qualitativa, de método hipotético-dedutivo e de revisão bibliográfica.

e) **RESULTADOS ALCANÇADOS:** Tem-se como resultado que o modelo constitucional de educação jurídica, ao incorporar na tolerância suas prerrogativas, ou seja, ao incorporar prerrogativas constitucionais na tolerância, favorece o desenvolvimento da solução pacífica de conflitos na prática jurídica. Isso se dá pois a CRFB/88 possui valores constitucionais em seus fundamentos (artigo 1º) e princípios (art. 3º), que corroboram para o desenvolvimento da tolerância entre os operadores do direito. A partir desse modelo constitucional, a tolerância é consolidada, e favorece a educação jurídica no que tange a solução pacífica de conflitos pois este princípio pressupõe que haja respeito mútuo e acordo entre as partes, necessitando de um intermediador, que consiste em um operador do direito, também tolerante.

Palavras-chave: educação jurídica, tolerância, formas alternativas de solução de conflitos

Referências

AASP. Conciliação será matéria obrigatória nos cursos de direito. 2019. Disponível em: <https://www.aasp.org.br/noticias/conciliacao-sera-materia-obrigatoria-nos-cursos-de-direito/>. Acesso em: 22 mar. 2024.

OAB. Brasil tem 1 advogado a cada 164 habitantes; CFOAB se preocupa com qualidade dos cursos jurídicos. 2022. Disponível em: Brasil tem 1 advogado a cada 164 habitantes; CFOAB se preocupa com qualidade dos cursos jurídicos. Acesso em: 22 mar. 2024.

OLIVEIRA, Pablo Alves de. O ÓDIO À EDUCAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO RADICAL DA EDUCAÇÃO JURÍDICA ATRAVÉS DA APRENDIZAGEM MEDIADA SIGNIFICATIVA: proposta de um novo modelo para os cursos de Direito (Ou como transformar a sala de aula numa mesa de bar?). 2016. 272 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: https://bib.pucminas.br/teses/Direito_OliveiraPA_1.pdf. Acesso em: 22 mar. 2024.

RODRIGUES, Horacio Wanderley. A crise do ensino juridico de graduação no Brasil contemporaneo : indo alem do senso comum. 1992. 417 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1992. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/30357955.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2024.